



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm
MUNICÍPIO PLENAMENTE CAPACITADO DECLARA NÍVEL DE HABILITAÇÃO E
ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO

Ofício nº _____ / _____

_____, ____ de _____ de _____

À Senhora
ANDRÉA VULCANIS
Presidente
Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAm
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Rua 82, nº 400, 2º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro
CEP 74015-908, Goiânia/GO

Senhora Presidente do CEMAm,

De acordo com o art. 7º da Resolução CEMAm nº 166/2022, o Município de _____ declara, perante o Conselho Estadual do Meio Ambiente, estar habilitado para licenciar atividades de impacto local no nível _____, estando PLENAMENTE CAPACITADO para o exercício de suas atribuições, conforme inciso I do citado artigo.

Apresentamos, anexo, em atendimento ao § 2º, do art. 7º da referida Resolução, o Formulário de Solicitação de Credenciamento para Municípios Plenamente Capacitados, acompanhado dos documentos comprobatórios das condições de funcionamento do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

Nome do Prefeito
Prefeito
Nome do Município



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm
CRENCIAMENTO PARA EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL DE ACORDO
COM A RESOLUÇÃO CEMAM N° 166/2022

FORMULÁRIO 1 – MUNICÍPIO PLENAMENTE CAPACITADO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS NO INCISO I, DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO N°166/2022 :

I – Município com capacidade técnica para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local que atende plenamente os critérios e diretrizes do art. 3º e Anexo Único, sem necessidade de adequação de quaisquer dos parâmetros.

1. NOME DO MUNICÍPIO

2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

| | | | |
|---------------------------|--|--------------------------|--|
| Nome: | | | |
| Cargo ou função: | | | |
| Telefone comercial | | Telefone celular: | |
| E-mail: | | | |
| Endereço: | | | |

3. O Município está credenciado junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm para licenciamento de atividades de impacto local?

() SIM

() NÃO



GOVERNO DE GOIÁS

Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAM

4. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA O LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

DEFINIÇÃO: possuir legislação ou norma municipal que discipline os procedimentos do licenciamento e da fiscalização de empreendimentos ou atividades de impacto local, de acordo com a legislação vigente.

DESCRIÇÃO: leis e decretos municipais com as regras e diretrizes para o licenciamento ambiental e da fiscalização ambiental no município.

ANEXO: inserir no ANEXO 1, em formato digital, a legislação municipal que trata do licenciamento e fiscalização ambiental do município.

| LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | | |
|---|----------------------|------|
| Tipo (Lei, decreto etc.) | Número da legislação | Data |
| | | |
| | | |
| | | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)

5. CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

DEFINIÇÃO: ter implementado e estar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente assim considerado aquele que tenha suas atribuições e composição previstos em leis e regulamentos, assegurada a participação social de no mínimo, 50% de entidades não governamentais, e desde que possua regimento interno aprovado e previsão de reuniões ordinárias.

DESCRIÇÃO: leis e decretos que comprovam a criação e composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, quanto ao funcionamento apresentar regimento interno e as atas de reuniões do Conselho dos três últimos anos.



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

ANEXO: inserir no ANEXO 2, em formato digital, a legislação de criação, composição, regimento interno e atas de funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

| COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM NO MÍNIMO 50% DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL | |
|---|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO | SETOR QUE ELA REPRESENTA (Poder Público ou Sociedade Civil) |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)

| COMPROVAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
|--|-------------|---|
| Número da Reunião | Data | Registro da reunião (Ata da reunião) |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)

6. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:



GOVERNO DE GOIÁS

Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

DEFINIÇÃO: ter implantado Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de lei, dotação orçamentária e conta bancária, com o objetivo de desenvolver projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida da população, bem como estruturar ou propiciar as ações do órgão municipal de meio ambiente.

DESCRIÇÃO: leis, decretos, dotação orçamentária, extratos bancários e outros documentos que comprovem a criação e funcionamento do fundo municipal de meio ambiente, como unidade responsável pelo recebimento e aplicação de recursos financeiros ligados às questões ambientais e ao funcionamento do sistema municipal de meio ambiente.

ANEXO: inserir no ANEXO 3, em formato digital, as leis, decretos, extratos e demais documentos que comprovam a criação e funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

6.1 INFORMAÇÕES SOBRE A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Tipo (lei, decreto etc.) | Número da legislação | Data |
|--------------------------|----------------------|------|
| | | |
| | | |
| | | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)

6.2 INFORMAÇÕES SOBRE A CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Banco | Agência | Conta | Titular |
|-------|---------|-------|---------|
| | | | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)

6.3 INFORMAÇÕES SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

Informações sobre a dotação orçamentária do Fundo

| |
|--|
| |
|--|

(inserir quantas linhas forem necessárias)

7. COMPOSIÇÃO (QUANTIDADE DE SERVIDORES) DA EQUIPE TÉCNICA:

7.1 DEFINIÇÃO DA EQUIPE DE LICENCIAMENTO

DEFINIÇÃO: definir se a análise do licenciamento será exercida pela equipe própria do município ou se contará com apoio de equipe disponibilizada por consórcio a que o município tenha aderido.

Informar se a equipe será do município ou contará com apoio de consórcio:

| FORMAÇÃO DA EQUIPE | SELECIONAR ALTERNATIVA | PREENCHER OS SEGUINTE ITENS |
|---|-------------------------------|--|
| Equipe do Órgão Municipal de Meio Ambiente | | Item 7.2 – Formação da equipe Item 7.3 – Capacitação da equipe |
| Adesão a consórcio público | | Item 7.4 – Informações sobre adesão ao Consórcio Item 7.5 – Equipe responsável pela fiscalização ambiental no município |

7.2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PRÓPRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL (QUANTIDADE DE SERVIDORES):

DEFINIÇÃO: possuir equipe técnica multidisciplinar para análise dos requerimentos de licenciamento ambiental segundo as proporções abaixo definidas

DESCRIÇÃO: O Município deverá escolher pelo licenciamento no Nível 1 ou Nível 2, de acordo com as atividades previstas no Decreto Estadual nº 9.710/2020 e no anexo único da Resolução



GOVERNO DE GOIÁS

Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

CEMAm nº 166/2022, e apresentar a comprovação da equipe técnica (número de servidores) de acordo com a população do município, respeitando os critérios de multidisciplinaridade das formações e vínculo efetivo dos servidores.

ANEXO: inserir no ANEXO 4, em formato digital, os decretos de nomeação em cargo efetivo mediante aprovação em concurso público ou documentos que comprovem o vínculo empregatício com o município (ou a cessão desses servidores ao município), os atos de lotação no órgão ambiental municipal para exercer a função de analista ambiental e de fiscalização, bem como certificado de conclusão do curso de formação informado, dentro do rol de profissões com capacidade para análise do licenciamento ambiental.

Informar o total de habitantes (IBGE – População estimada para 2020 - <https://cidades.ibge.gov.br/>):

| TOTAL DE HABITANTES | Selecionar a alternativa |
|----------------------|--------------------------|
| Até 30.000 | |
| De 30.001 a 100.0000 | |
| De 100.001 a 200.000 | |
| Acima de 200.001 | |

Tabela com o total de população e quantidades de servidores de acordo com o nível de licenciamento:

| POPULAÇÃO | NÍVEL 1 | NÍVEL 2 |
|----------------------|---------|---------|
| Até 30.000 | 2 | 3 |
| De 30.001 a 100.0000 | 3 | 4 |
| De 100.001 a 200.000 | 4 | 5 |
| Acima de 200.001 | 5 | 5 |

Informar o nível de Licenciamento pretendido pelo Municípios:

| NÍVEL DE LICENCIAMENTO | Selecionar a alternativa |
|------------------------|--------------------------|
|------------------------|--------------------------|



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

| | |
|----------------|--|
| NÍVEL 1 | |
| NÍVEL 2 | |

Apresentar a composição da equipe técnica (licenciamento e fiscalização), de acordo com a população e o nível de licenciamento pretendido pelo município.

| SERVIDORES DA ÁREA DE LICENCIAMENTO | | | |
|--|-------------------------------|-----------------|----------------|
| nº | Nome do(a) Servidor(a) | Formação | Vínculo |
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)

| SERVIDOR DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO | | | |
|---|-------------------------------|-----------------|----------------|
| nº | Nome do(a) Servidor(a) | Formação | Vínculo |
| 1 | | | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)

7.3. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PRÓPRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL (QUANTIDADE DE SERVIDORES):

DEFINIÇÃO: na formação da equipe técnica o órgão municipal deverá dispor de equipe mínima de profissionais, próprios ou à disposição deste, com formação de nível superior nas áreas multidisciplinares relacionadas às questões ambientais, considerando engenharias, agronomia, geociências, biologia, medicina veterinária e a zootecnia, podendo contar com apoio da assessoria jurídica e socioeconômica do município, devendo os profissionais envolvidos demonstrarem capacitação mínima de 60 horas para o nível 1 e 120 horas para o nível 2, ou prever proposta de capacitação no processo de adequação, de acordo com os prazos previstos no art. 7º.



GOVERNO DE GOIÁS

Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

DESCRIÇÃO: comprovar a capacitação e experiência dos servidores da equipe técnica de licenciamento para o exercício da atividade, por meio de cursos realizados e da experiência profissional dos servidores.

ANEXO: inserir no ANEXO 5, comprovação em formato digital, os documentos comprovação da carga horária por meio de cursos realizados e da experiência profissional dos servidores.

| Informações sobre a capacitação dos servidores - 60 horas (nível 1), 120 horas (nível 2) ou 2 anos de atuação no licenciamento ambiental | | |
|---|--|----------------------------|
| Servidor(a) | Nome da atividade de capacitação e carga horária da atividade | Carga Horária Total |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)

7.4. ADESÃO DO MUNICÍPIO A CONSÓRCIO PÚBLICO PARA APOIO A ANÁLISE DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

DEFINIÇÃO: Comprovar a participação em consórcio público com capacidade para prestar apoio aos municípios consorciados na análise dos processos de licenciamento ambiental e nas atividades de fiscalização ambiental.

DESCRIÇÃO: lei municipal de adesão ao consórcio, estatuto do consórcio público e outros documentos que comprovem a adesão ao consórcio e o seu adequado funcionamento. Diante da adesão ao Consórcio, como este prestará o apoio aos municípios, a comprovação da formação e capacidade técnica da equipe serão exigidas do Consórcio.



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

ANEXO: inserir no ANEXO 6, em formato digital, lei municipal de adesão ao consórcio, estatuto do consórcio público e outros documentos que comprovem a adesão ao consórcio e o seu adequado funcionamento.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA DA ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO QUE PRESTARÁ APOIO A ANÁLISE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

| Tipo (lei, decreto etc.) | Número da legislação | Data |
|---------------------------------|-----------------------------|-------------|
| | | |
| | | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)

7.5. COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO:

DEFINIÇÃO: possuir equipe técnica responsável pela execução dos atos relacionados à fiscalização ambiental.

DESCRIÇÃO: mesmo com adesão ao consórcio, que prestará apoio às atividades de licenciamento ambiental, o município deve possuir e comprovar a disponibilidade de servidor responsável pela execução das atividades e atos de fiscalização ambiental.

ANEXO: inserir no ANEXO 7, em formato digital, os decretos de nomeação em cargo efetivo mediante aprovação em concurso público ou documentos que comprovem o vínculo empregatício com o município (ou a cessão desses servidores ao município), para o exercício da função de fiscal e o ato que determine atuação na área de fiscalização ambiental municipal.

SERVIDOR DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

| nº | Nome do(a) Servidor(a) | Formação | Vínculo |
|-----------|-------------------------------|-----------------|----------------|
| 1 | | | |

(inserir quantas linhas forem necessárias)



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

Data: _____ de _____ de _____

Nome completo

Cargo/Função

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO 1

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA O LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL**

Legislação municipal que trata do licenciamento e fiscalização ambiental do município.

| LISTA DE DOCUMENTOS RELATIVOS À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA O LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | |
|---|--|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| ... | |



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm
ANEXO 2
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Legislação de criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente

| LISTA DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
|---|--|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| ... | |

ANEXO 3
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Leis, decretos, extratos e demais documentos que comprovam a criação e funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

| LISTA DE DOCUMENTOS RELATIVOS À | |
|--|--|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| ... | |

ANEXO 4
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PRÓPRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL
(QUANTIDADE DE SERVIDORES)



GOVERNO DE GOIÁS

Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

Decretos de nomeação em cargo efetivo mediante aprovação em concurso público ou documentos que comprovem o vínculo empregatício com o município (ou a cessão desses servidores ao município), os atos de lotação no órgão ambiental municipal para exercer a função de analista ambiental e de fiscalização.

| LISTA DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PRÓPRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL |
|---|
| |
| |

ANEXO 5

CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PRÓPRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL (QUANTIDADE DE SERVIDORES)

Documentos de comprovação da realização de cursos de capacitação com carga horária mínima para o licenciamento ambiental ou experiência profissional dos servidores da equipe de licenciamento, de acordo com o nível de pretendido.

| LISTA DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PRÓPRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL |
|---|
| |
| |

ANEXO 6

ADESÃO DO MUNICÍPIO A CONSÓRCIO PÚBLICO PARA APOIO A ANÁLISE DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Lei municipal de adesão ao consórcio, estatuto do consórcio público e outros documentos que comprovem a adesão ao consórcio e o seu adequado funcionamento.

| LISTA DE DOCUMENTOS RELATIVOS À ADESÃO DO MUNICÍPIO A CONSÓRCIO PÚBLICO PARA APOIO A ANÁLISE DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL |
|---|
|---|



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

| | |
|-----|--|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| ... | |



GOVERNO DE GOIÁS
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm
ANEXO 7

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

Decreto de nomeação em cargo efetivo mediante aprovação em concurso público ou documentos que comprovem o vínculo empregatício com o município (ou a cessão desses servidores ao município), para o exercício da função de fiscal e o ato que determine atuação na área de fiscalização ambiental municipal.

| LISTA DE DOCUMENTOS RELATIVOS À COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | |
|--|--|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| ... | |